

PARECER HOMOLOGADO(*)

(*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 07/12/2005

(*) Portaria/MEC nº 4.181, publicada no Diário Oficial da União de 07/12/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO: AGES – Empreendimentos Educacionais S/C Ltda.		UF: BA
ASSUNTO: Autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, com sede na cidade de Paripiranga, no Estado da Bahia.		
RELATOR: Alex Bolonha Fiúza de Mello		
PROCESSO Nº: 23000.015891/2003-55		
SAPIEnS Nº: 20031008931		
PARECER CNE/CES Nº: 201/2005	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 6/7/2005

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Educação Superior elaborou o Relatório MEC/SESu/DESUP/COREG nº 1.098/2005, de 31 de maio de 2005, referente à análise do pleito, o qual transcrevo, em parte, a seguir.

A mantenedora AGES Empreendimentos Educacionais S/C Ltda. solicitou ao MEC, em 23 de dezembro de 2003, nos termos do Decreto nº 3.860/2001 e da Resolução CNE/CES nº 10/2002, a autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, com sede na cidade de Paripiranga, no Estado da Bahia.

A mantenedora comprovou sua regularidade fiscal e parafiscal, de acordo com as exigências estabelecidas pelo artigo 20 do Decreto nº 3.860/2001, conforme consta no Registro Sapiens nº 20031008931-A, no qual foi recomendada a aprovação do seu Plano de Desenvolvimento Institucional pela Comissão responsável por sua análise.

A Faculdade de Ciências Humanas e Sociais foi credenciada pela Portaria MEC nº 347, de 23 de fevereiro de 2001, a qual também autorizou o funcionamento do curso de Ciências Contábeis. O Regimento, aprovado mediante Portaria nº 1.966, de 10 de julho de 2002, prevê, como unidade acadêmica específica, o Instituto Superior de Educação.

De acordo com a legislação vigente, o pleito de autorização para o funcionamento do curso de Direito foi submetido à apreciação da OAB, Processo nº 028/2005 – CEJU/20031008931-SAPIENS. O Presidente da CEJU-CF/OAB, em parecer de 15 de março de 2005, manifestou-se desfavorável ao atendimento do pleito, por considerar que o projeto apresenta deficiências que comprometem sua implantação e seu desenvolvimento dentro dos padrões mínimos de qualidade na área, além de não preencher o requisito da necessidade social.

Para averiguar as condições iniciais existentes para a implantação do curso de Direito, a SESu/MEC, por meio do Despacho nº 692/2004-MEC/SESu/DESUP/CGAES/SECOV, designou Comissão de Verificação, constituída pelos professores Josel Machado Correa, da Universidade Federal de Santa

Catarina/UFSC, e Karine de Souza Silva, da Universidade do Vale do Itajaí/UNIVALI.

A Comissão de Avaliação apresentou relatório, datado de 21 de dezembro de 2004, no qual recomendou a autorização para o funcionamento do curso de Direito pleiteado.

♦ **Mérito**

Do relatório da Comissão, merece destaque:

Dimensão 1 – Contexto Institucional

- A Comissão se manifestou sobre a comprovação dos seguintes itens: concordância da missão com o campo de atuação e o tipo da instituição; organograma da Instituição; adequação à legislação vigente; condições de cumprimento das normas institucionais; representação docente e discente.

- A Comissão considerou que existe coerência entre a estrutura organizacional e a prática administrativa e indicou a adequação dos seguintes itens: suficiência administrativa; consistência administrativa; auto-avaliação institucional; viabilidade do plano de desenvolvimento; sistemas de informação.

- A Comissão informou que será instituído o Programa de Apoio à Pesquisa, com o objetivo de propiciar: ajuda de custo para participação em eventos científicos externos; diminuição, sem perda salarial, das atividades docentes durante o período em que o professor estiver elaborando dissertação ou tese; parcerias com outras IES, para possibilitar o acesso dos docentes aos cursos de pós-graduação; concessão de bolsas de iniciação científica, para a formação de auxiliares de pesquisa.

- O plano de carreira docente regula as condições de admissão, de dispensa, direitos, vantagens, deveres e responsabilidades dos membros do magistério da IES.

- A Comissão destacou que a IES possui ações de capacitação, que permitem o afastamento, com remuneração, dos professores que participem de congressos e cursos. Há recursos financeiros destinados à produção científica, técnica, pedagógica e cultural. Estão previstos critérios de admissão e de progressão na carreira.

- Conforme consta no relatório, foi constatada a adequação dos seguintes itens: sistema permanente de avaliação dos docentes; programas de apoio e mecanismos de avaliação; áreas de convivência construídas; infra-estrutura de alimentação e de outros serviços.

Dimensão 2 – Organização Didático-Pedagógica

- A coordenadora indicada é mestre em Direito e conta com seis anos de experiência acadêmica e dez de experiência profissional. Será contratada em regime de tempo integral.

- A IES desenvolve atividades de pesquisa e de extensão. Os grupos de iniciação à pesquisa são constituídos por alunos pesquisadores e professores orientadores, que se reúnem periodicamente para estudar, pesquisar, refletir e produzir conhecimento.

- A Comissão indicou atendimento satisfatório dos itens: apoio didático-pedagógico aos docentes; titulação, área de formação, experiência profissional acadêmica e não acadêmica do coordenador do curso; regime de trabalho do

coordenador do curso; organização do controle acadêmico; pessoal técnico e administrativo; atendimento extra-classe.

- Foi também comprovada a adequação dos itens: objetivos do curso; perfil do egresso; adequação ao PDI; coerência dos conteúdos curriculares com os objetivos do curso; adequação da metodologia de ensino às características do curso; inter-relação dos conteúdos das disciplinas; dimensionamento da carga horária das disciplinas; interdisciplinaridade; adequação e atualização da bibliografia, das ementas e dos programas; atividades complementares; estágio supervisionado; trabalho de conclusão do curso; coerência e consistência da proposta de avaliação do processo ensino e aprendizagem com a concepção do curso; proposta de um sistema de auto-avaliação para o curso.

- O projeto pedagógico do curso foi elaborado pela própria equipe e guarda o mérito de expressar a concepção daqueles que serão responsáveis pela sua implantação. A proposta está em consonância com os objetivos formulados.

Dimensão 3 – Corpo Docente

- O corpo docente do primeiro ano é formado por nove professores, dos quais dois são doutores, seis são mestres e um é especialista. Este último concluiu o mestrado na Espanha e aguarda revalidação de seu título. Cinco professores possuem experiência acadêmica maior do que cinco anos, o que equivale a 66,66% do conjunto. Oito contam com experiência não acadêmica acima de três anos, perfazendo 88,88% dos professores.

- Todos os docentes possuem formação adequada às disciplinas que irão lecionar e, o que é importante, serão contratados em regime de tempo integral.

- A Comissão destacou que a IES pretende sempre contratar professores em regime de tempo integral. Não há docentes horistas.

Dimensão 4 – Instalações

- A partir de setembro de 2002, a IES passou a ocupar novas instalações, situadas no Parque das Palmeiras, nº 23, Centro. O espaço total é de 18.889,77m², no qual já foram construídos três módulos, perfazendo 2.414,43m² de área construída.

- As instalações destinadas à administração, compreendem: uma sala de reuniões, sala de diretoria, secretaria acadêmica, enfermaria, biblioteca, sala de leitura, tesouraria, coordenação de cursos, arquivo, recepção, banheiros e área de circulação.

- No Módulo I situam-se as seguintes dependências: nove salas de aula, um laboratório de informática, duas salas de coordenação de curso, dois gabinetes para professores e área de circulação.

- O Módulo II compreende: seis salas de aula, um laboratório de informática brinquedoteca e um auditório, com capacidade para 121 pessoas, dotado de palco, datashow, equipamento para teleconferência. Há ainda uma sala de aula, uma sala de coordenação e uma de recepção e dois banheiros infantis.

- O Centro de Convivência se destina ao desenvolvimento de atividades culturais artísticas e possui um palco em seu centro. Conta com a estrutura: cozinha, restaurante, lanchonete, auditório, depósito, livraria, duas salas, área de circulação e banheiros.

- Todos os espaços são interligados por meio de rampas com corrimão, o que permite o acesso de portadores de deficiência física. Os banheiros são também equipados para atender com segurança e conforto a essa clientela.

- A IES dispõe de três laboratórios de informática, com 50 microcomputadores cada, destinados aos cursos ministrados. No Módulo III, que irá abrigar o curso de Direito, existe um laboratório específico para o curso, com 20 terminais.

- De acordo com a Comissão, o Módulo III contém: auditório com recursos de multimídia, datashow e capacidade para 100 pessoas; gabinete para professores e coordenador do curso; sete salas de aula; sanitários; estacionamento para professores e alunos. No local existe área reservada para a construção do Núcleo de Prática Jurídica, em área de 150 m², e do escritório modelo.

- O Plano de Expansão prevê a construção do Núcleo de Prática Jurídica, a partir de março de 2006, e de um laboratório de informática para os trabalhos do NPJ. Após a autorização do curso, a IES pretende iniciar as atividades de Prática Forense.

- As instalações da biblioteca possuem área física, condições de armazenagem e de preservação do acervo adequadas. A biblioteca está localizada no andar térreo, de modo a facilitar o acesso de portadores de necessidades especiais.

- Há nove cabines para estudo individual, duas salas para estudo em grupo, uma sala de referência, setor de periódicos, sala para pesquisa on-line, setor de guarda-volumes e sala de coordenação.

- O setor de multimeios possui 240 fitas de vídeo, além de CD-Roms. A biblioteca também conta com os seguintes equipamentos: cinco aparelhos de videocassete; nove retroprojetores; três televisores de 20 polegadas; um DVD; cinco microsystem.

- O acervo possui títulos indispensáveis ao curso de Direito e títulos adicionais em áreas correlatas. A Instituição atende ao critério de um livro para cada grupo de dez estudantes, considerando-se as referências básicas e complementares, clássicos e outros títulos, relativos às disciplinas do primeiro semestre.

- Há dez assinaturas de periódicos de Direito, número suficiente para iniciar o curso. Outros periódicos versam sobre assuntos ligados aos demais cursos. Existem 40 assinaturas de revistas generalistas, sete assinaturas de jornais regionais e três de nacionais. O acervo dispõe de manual de procedimentos e orientação e do manual da ABNT e está tombado e informatizado no Sistema CDU.

- Existe base de dados interna SIBA e base externa COMUT.

- A biblioteca dispõe de dois terminais para empréstimo, consulta e devolução, dois microcomputadores para processamento técnico bibliográfico e quatro para pesquisa on-line.

- A aquisição de livros é feita mediante solicitação de professores e alunos e, com essa finalidade, estão disponíveis no orçamento R\$15.000,00 mensais.

- A biblioteca funciona das 7h às 22h30, de segunda a sexta-feira, de 7h às 17h, nos sábados, e das 8h às 17h nos domingos.

- O quadro de pessoal da biblioteca é formado por um bibliotecário responsável, seis auxiliares de biblioteca, um auxiliar de limpeza, um técnico em informática e um restaurador para pequenos reparos.

- A Comissão destacou que as instalações, sempre limpas, são muito boas, com uma arquitetura que privilegia a madeira e os espaços amplos e arejados.

A Comissão atribuiu às dimensões avaliadas os percentuais de atendimento abaixo especificados:

<i>Dimensão</i>	<i>Percentual de Atendimento</i>	
	<i>Aspectos essenciais</i>	<i>Aspectos complementares</i>
<i>Dimensão 1 (Contexto Institucional)</i>	<i>100%</i>	<i>100%</i>
<i>Dimensão 2 (Organização Didático-Pedagógica)</i>	<i>100%</i>	<i>100%</i>
<i>Dimensão 3 (Corpo Docente)</i>	<i>100%</i>	<i>100%</i>
<i>Dimensão 4 (Instalações)</i>	<i>100%</i>	<i>100%</i>

A conclusão do parecer final da Comissão de Verificação foi elaborada nos seguintes termos:

...encaminhamos o relatório com indicação favorável ao funcionamento do Curso Bacharelado em Direito a ser ministrado pela FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS – FACULDADE AGES. PARIPIRANGA BA concordando com a abertura de 200 (duzentas) vagas anuais sendo 50 (cinquenta) vagas no turno matutino e 50 (cinquenta) vagas no turno noturno a cada semestre.

II – VOTO DO RELATOR

Favorável à autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, sendo 100 (cem) vagas por semestre, distribuídas equitativamente nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, com sede na cidade de Paripiranga, no Estado da Bahia, instalada no Parque das Palmeiras, nº 23, Bairro Centro, mantida pela AGES – Empreendimentos Educacionais S/C Ltda., com sede na mesma cidade e no mesmo Estado.

Brasília (DF), 6 de julho de 2005.

Conselheiro Alex Bolonha Fiúza de Mello – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 6 de julho de 2005.

Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Presidente

Conselheiro Antônio Carlos Caruso Ronca – Vice-Presidente